



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

[www.angulo.pr.leg.br](http://www.angulo.pr.leg.br) - [angulolegalitivo@yahoo.com.br](mailto:angulolegalitivo@yahoo.com.br)

PUBLICADO EM 26/08/2016  
ODIÁRIO N° 13.008  
PÁGINA N° 33

## PORTARIA N°. 025/2016

**SUMULA:** Concede Diária aos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e ao Servidor abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 24, 25 e 26, de agosto/2016, participarão do Curso "Gestão Patrimonial e Almoxarifado - Módulo 1" que será promovido pela ACAMPAR.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Márcio Cione Rissardo	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Pedro Moraes	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Adnilson Laureano	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Alexisandri Ferreira	Servidor	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 24 DE AGOSTO DE 2016.

*Alexandre de Souza Profeta*

**ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA**

PRESIDENTE

# classidiário

(44) 3221 6000

- IMÓVEIS
- VEÍCULOS
- EMPREGOS
- DIVERSOS

www.odiaro.com/classificados

## PODER JUDICIÁRIO

Juiz da Terra Pública  
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região  
02ª Vara do TRABALHO de MARINGÁ  
Avenida Doutor GASTÃO VIDIGAL 823 TERREO - ZONA 08  
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-mail: vdt02mga@trt9.jus.br

Documento N°: 1.304.000-16

Referência: 107105-2013-021-09-00-04 (RTOrd - Ajuizada em 20/09/2013)

Autor: 0001436-03-2013.09.0021

(Neide Ferreira dos Santos

Reu: Clayton Pavani

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

A Sra Juiza da 2ª Vara do Trabalho de Maringá faz saber que está sendo citado o réu, acima designado, atualmente em local incerto, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, os valores devidos, no prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar embargos à execução. O presente Edital será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.

Descrição Verba	Valor
prestação IPVA	R\$ 20.194,99
CUSTA-CAIXA (Art. 289-a CLT)	R\$ 45
INSS (IND. MPS)	R\$ 1.185,89
FGTS	R\$ 10.918,89
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	R\$ 124,59
Totalizado até 30/08/2016 com o valor TOTAL de R\$ 31.636,20 (trinta e um mil secentos e trinta e seis reais e vinte centavos)	

Eduardo Donizete Del Bianco, Diretor de Secretaria, conferir.

Maringá, 18 de agosto de 2016.

Lecir Maria Scassara Alencar

Juiza do Trabalho Substituta

"Conciliar também é realizar justiça"

UFSCAR - Documento: 0023120076  
Data: 12/08/2016  
TRIPPI na Internet: www.trip.jud.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 100 - Centro - 85.000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50  
www.angulo.pr.leg.br - angulolegalitivo@yahoo.com.br

### PORTARIA N°. 025/2016

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e ao Servidor abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 24, 25 e 26, de agosto/2016, participarão do Curso "Gestão Patrimonial e Almoxarifado - Módulo 1" que será promovido pela ACAMAPAR.

NAME	CARGO	QTD DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
Marcio Giom Rossiado	Vereador	03	R\$ 500,34	R\$ 1.500,34
Pedro Moreira	Vereador	03	R\$ 500,34	R\$ 1.500,34
Adilson Laureano	Vereador	03	R\$ 500,34	R\$ 1.500,34
Odilir Zavatini	Vereador	03	R\$ 500,34	R\$ 1.500,34
Alexandri Ferreira	Servidor	03	R\$ 500,34	R\$ 1.500,34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 24 DE AGOSTO DE 2016.

Alexandre de Souza Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA

## ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONCESSIONÁRIO DA ÁGUA DE SARANDI

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS AOS SERVIDORES.

##### CONTRATO N.º: 013/2016-SMSA

ORIGEM:	Dispensa de Licitação N.º 006/2016 - SMSA
CONTRATANTE:	Águas de Sarandi - SMSA
CONTRATADO:	R.C.ZAMA & CIA. LTDA - ME
CNPJ:	03.701.177/0001-03
VALOR CONTRATO:	R\$ 8.000,00
OBJETO:	Aquisição de pães destinados aos servidores.
VIGÊNCIA:	De 23/08/2016 a 31/12/2016
ASSINATURA	23 de agosto de 2016

Sarandi/PR, 23 de agosto de 2016

ANTÔNIO DEL NERO  
Superintendente  
Antônio Del Nero

### PORTARIA N° 659, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Institui e nomeia a Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Munhoz de Mello.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designar a Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Munhoz de Mello - PMEMM.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Munhoz de Mello - PME (Lei nº 1.504, de 9 de junho de 2015), Decreto 2015-2025.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica da que trata a presente portaria os seguintes membros:

- I - Matilde Lúcia Speccato Gomes;
- II - Tatiane Aparecida Sanches Macedo Roberto;
- III - Fabrício Henrique Henrique;
- IV - Silvana Ribeiro Soares Burli; e
- V - Leonor Aparecida Francoso

Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

- I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, entre outras fontes oficiais do Município;
- II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
- III - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

IV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora definirem;

V - Verificar previsões orçamentárias;

VI - Verificar prazos e o período de realização (anual);

VII - Verificar e analisar a evolução das indicações que foram definidas;

VIII - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, 24 de agosto de 2016.

GERALDO GOMES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA N° 660 , DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Institui a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Munhoz de Mello - PMEMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do município de Munhoz de Mello.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Munhoz de Mello com a finalidade de monitorar e avaliar as metas e estratégias previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.504, de 9 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME deste município.

Art. 2º A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Munhoz de Mello será composta pelos seguintes membros:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Matilde Lúcia Speccato Gomes

Tatiane Aparecida Sanches Macedo Roberto

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação Infantil Menino Jesus:

Silvana Ribeiro Soares Burli

IV - Representante da Secretaria Municipal Vicente Liberato:

Elaine Cristina Berardi Maraldi

V - Representante do Colégio Estadual Engenheiro José Faria Salданha:

Luz Fernandes da Silva

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Daniel Stocco

VII - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Karla Andrade dos Santos

VIII - Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

Mirian Capelassi Gazzola

IX - Representante do Conselho Tutelar:

Marlete Lopes Pirai

Art. 3º Compete à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;

II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, 24 de agosto de 2016.

GERALDO GOMES

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44

RUA STAVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (44) 3248-1222

CEP: 86750-000-IGUARACU - ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N° 90, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

**SÚMULA** - Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado na forma que se especifica.

**SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado

### DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a partir do dia 22 de Agosto de 2016, a servidora **DEBORA MARQUES MARCONDES**, portadora da cédula de identidade RG. n° 10.007.077-4/PR e do CPF/IM. n° 064.719.659-07, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIVISÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaçu, 22 de Agosto de 2016.

**SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACU

IGUARACU - PARANÁ